



Protocolo 41  
Livro no 3  
Fis. 42 5  
CMR 09 07 1971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

JARDIM DE PIRANHAS — RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 1971

Autoriza a aquisição de um Amplifica/  
dor de Som para o Município, e dá ou/  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio/  
no a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir/  
para o Município, um Amplificador de Som até a importância de Cr\$./  
1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Art.2º - Para atender as despesas com a aquisição de /  
que trata o art. 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado  
a abrir crédito especial de igual valor, que correrá por conta dos/  
créditos resultantes de anulação parcial ou total em dotações orça/  
mentárias do exercício vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 26 de Ju-/  
nho de 1971.

Daura Saldanha da Cruz

Daura Saldanha da Cruz  
Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros

Inácia d'Araújo Medeiros  
Secretário